



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02/06/26

**PORTARIA Nº 0263/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DESTINADA A ACOMPANHAR, AVALIAR E PROPOR APRIMORAMENTOS À POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.**

**CONSIDERANDO** o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas à fiscalização assuntos específicos, que devem ser elencados no requerimento que as constituir;

**CONSIDERANDO** que na 18ª Sessão Ordinária de 2026, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 050/2026 de autoria dos Vereadores Wendel Lima, Adma Santana, Felix Juliatti, Kamilla Rocha, Oldair Rossi, Rosana Pinheiro, Tainá Coutinho e Thiago Magno, por meio do qual solicita a criação de Comissão Especial Parlamentar COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR, AVALIAR E PROPOR APRIMORAMENTOS À POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, §§ 2º e 3º do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a atribuição de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais, bem como estabelecer o seu prazo de funcionamento;

Diante do exposto, **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, bem como em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, §§ 2º e 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam designados os Vereadores VINÍCIUS LINO (Presidente), TAINÁ COUTINHO (Relatora) e LEANDRO INÁCIO (Membro), para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR constituída pelo Requerimento nº 050/2026, aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 2026, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR, AVALIAR E PROPOR APRIMORAMENTOS À POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM

OP



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Estado do Espírito Santo**

SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

**Art. 2º-** Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Presidente desta Casa de Leis, caso haja necessidade.

**Art. 3º-** O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º-** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de maio de 2026.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**